



D.O. 4/09/2009

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº425, DE 02 DE SETEMBRO DE 2009

ABSTÉM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE DAR CUMPRIMENTO ÀS DECISÕES JUDICIAIS DE AFASTAMENTO DE DEPUTADO ESTADUAL DO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES PARLAMENTARES

A Mesa Diretora faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Alagoas aprovou, e este Colegiado, nos termos do parágrafo único do art. 150 do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º - A Assembleia Legislativa se absterá de dar cumprimento às decisões judiciais proferidas, nos autos das ações cautelares de nº2009.002958-8 e 2009.002745-0, determinando o afastamento do Deputado Cícero Paes Ferro do exercício das funções parlamentares, em consequência também não será dada posse a suplente.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 02 de setembro de 2009.

_____	PRESIDENTE
_____	1º VICE-PRESIDENTE
_____	2º VICE-PRESIDENTE
_____	3º VICE-PRESIDENTE
_____	1º SECRETÁRIO
_____	2º SECRETÁRIO
_____	3º SECRETÁRIO
_____	4º SECRETÁRIO

Registrado e publicado na Secretaria da Direção Geral da Assembleia Legislativa Estadual em 02 de setembro de 2009.


CARLOS PALMEIRA
DIRETOR GERAL